



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.163.648/0001-56, com sede na R. Vereador Luís de Oliveira, nº 192, Centro, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo proposta de menor preço, tendo por objeto a **revisão e manutenção preventiva do veículo FIAT Strada Freedom CD, 2021/2022, placa RCJ0G34**, e por meio deste, a Administração manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados até o dia **06 (seis) de fevereiro de 2024**, com fundamentos na Lei Federal nº 14.133/21.

Interessados, encaminhar sua proposta para o Departamento de Compras por e-mail, no **semma@ipameri.go.gov.br**, com o assunto **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024**.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2024.

VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA
Secretária Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Revisão e manutenção preventiva do veículo *pick up* Fiat Strada Freedom CD, ano/modelo 2021/2022, placa RCJ0G34, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente., contemplando os seguintes itens:

Item	Descrição	UND	QTDE
01	Óleo motor 0W20	und	04
02	Filtro de óleo	und	01
03	Filtro de combustível	und	01
04	Filtro de ar	und	01
05	Filtro de ar condicionado	und	01
06	Correia alternador	und	01
07	Polia da correia	und	01
08	Kit palhetas para-brisa	und	01
09	Higienização do ar condicionado	und	01
10	Mão-de-obra	und	01

2. JUSTIFICATIVA

O veículo atingiu a quilometragem estabelecida pela fabricante, apresentando ainda necessidade de realizar alinhamento e balanceamento dos pneus e de substituir a correia do alternador.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Baseia-se no valor da aquisição, o qual, nos termos legais, desde que não sendo condição de fracionamento, pode ser adquirido por dispensa de licitação, aspecto a dar celeridade à atividade administrativa, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalte-se que é necessária a observância de todos os demais elementos legais, a fim de manter a regularidade da presente solicitação.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas com a presente contratação/aquisição correrão a conta da seguinte fonte orçamentária: 151.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- b. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- c. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

- a. Disponibilizar a CONTRATANTE atendimento em horário comercial, preferencialmente por mecânicos devidamente nomeados para tal função.
- b. Executar, diretamente o objeto da contratação, através de seus próprios meios e de profissionais que deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado, conforme o estabelecido neste Termo de Referência.
- c. Responder por danos causados diretamente a CONTRATADA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos seus serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por esta Secretaria.
- d. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados.
- e. Apresentar o detalhamento do serviço prestado, bem como a lista das peças e componentes utilizados na manutenção;
- f. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis
- g. Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- h. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se,

outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

a. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

b. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas pela fiscalização no recebimento dos serviços.

c. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução dos serviços, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

d. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 3 (três) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. FORMA DE PAGAMENTO

a. O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal, elaborada nos termos desta contratação.

b. O pagamento será realizado à vista, em parcela única, no ato da entrada da fatura no protocolo, previamente conferida e aprovada pelos órgãos competentes do Município.

Ipameri/GO, 14 de dezembro de 2023.

Viviane Melo Carneiro da Costa
*Secretária Municipal de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos*